PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL N.º 568, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 558, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019, "QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIRETO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA EM FAVOR DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III, e com fundamento no Art. 108, alínea "F", §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 558, de 20 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder direito real de uso em favor da Cooperativa de Crédito do Noroeste de Minas Gerais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.698.609/0013-10, do bem público constituído pelo imóvel identificado como o Lote 01 da quadra 36, situado na Avenida Arinos, Nº 338, Bairro Centro, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos-MG sob o nº 4.587, pelo prazo prorrogável de 10(dez) anos, contado a partir da data de assinatura do contrato de concessão".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 26 de junho de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal